

PROCESSO CEE Nº 543/77

INTERESSADO: OSWALDO DITOLVO JÚNIOR

ASSUNTO: Contrato do interessado para lecionar Farmacologia, Departamento de Ciências Fisiológicas, Curso de Bacharelado de Ciências Biológicas, Modalidade Médica, na Faculdade de Ciências Biológicas de Araras

RELATOR: Conselheiro Henrique Gamba

PARECER CEE nº 733/77 - CTG - APROVADO EM 31/08/77

I- RELATÓRIO

1. Histórico:

O Diretor da Faculdade de Ciências Biológicas de Araras, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior em Araras, apresenta à consideração deste Conselho o professor Oswaldo Ditolvo Júnior para lecionar a disciplina obrigatória Farmacologia, do Departamento de Ciências Biológicas, Curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, como Professor I.

2. Fundamentação:

O interessado é bacharel em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, pelo Instituto de Ciências Biológicas da Universidade de Mogi das Cruzes, ano 1975, com diploma registrado na Universidade de São Paulo. No 4º ano do referido curso, fez estágio em Histologia, com 888 horas, no Departamento de Histologia daquela Universidade e no Hospital do Câncer e Legião Brasileira de Assistência.

Estudou Farmacologia no Curso de Ciências Biológicas, durante um ano, com a carga horária de 240 horas-aula.

Apresenta vários certificados de cursos de extensão universitária na área das Ciências Biológicas bem como de estágios no Hospital Central do Câncer, no Departamento de Bacteriologia do Laboratório de Patologia da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo, no Laboratório de Patologia Clínica do Hospital "São Luiz Gonzaga" e no Departamento de Virologia do Centro de Biologia Médica do Instituto Adolfo Lutz.

Tem vários trabalhos publicados.

A Faculdade interessada informa que a disciplina Farmacologia só começará a ser ministrada no primeiro semestre de 1978.

II- CONCLUSÃO

Favorável a autorização para que a Faculdade de Ciências Biológicas do Araras, mantida pela Fundação Regional do Ensino Superior da mesma cidade, contrate o professor Oswaldo Ditolvo Júnior para ministrar aulas de Farmacologia no Departamento de Ciências Fisiológicas, curso de Bacharelado em Ciências Biológicas, Modalidade Médica, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 17 de agosto de 1977.

a) Conselheiro Henrique Gamba - Relator

III- DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros: Alpíolo Lopes Casali, Celso Volpe, Dalva Assumpção Soutto Mayor, Eurípedes Malavolta, Henrique Gamba, José Antônio Trevisan, Luiz Ferreira Martins e Paulo Nathanael Pereira de Souza.

Sala da Câmara do Terceiro Grau, em 17/08/1977.

a) Conselheiro Paulo Gomes Romeo
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 31 de agosto de 1977.

a) Consº RENATO ALBERTO TEODORO DI DIO - Vice-Presidente,
no exercício da Presidência.